



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 836

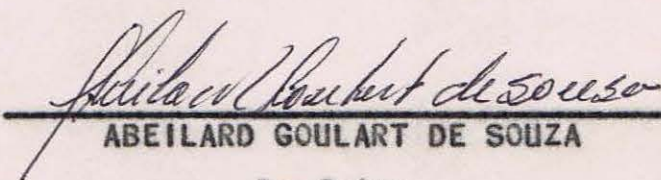
Que aprova o Estatuto da
FUNDAÇÃO ITAGUAICENSE DE
SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto que regerá a entidade denominada " FUNDAÇÃO ITAGUAICENSE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL " - FISABES, na forma constante da Lei Municipal nº 814.

§ Único - A referida Fundação tem personalidade jurídica e será - vinculada ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11/10/79



ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito